



Autógrafo nº 88/2025

Protocolo 1580 Envio em 17/12/2025 15:04:18

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 80/2025

Autoria: Cleber Biondi

Altera o inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.192, de 24 de maio de 2007, que criou o programa de alimentação do servidor público municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei 2.192, de 24 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"II - a abrangência deste programa será estendido a todos os servidores públicos municipais, comissionados, inativos e pensionistas."

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de veras próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revoga-se a Lei 2.202, de 29 de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de dezembro de 2.025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

